

Estudo Técnico Preliminar 32/2023

1. Informações Básicas

Número do processo: 64090.010003/2023-77

2. Descrição da necessidade

A sala de Raio-X do PMGU, apresenta inconsistências de energia elétrica. Para que o Posto Médico de Pelotas (PMGUPel) possa receber o equipamento e o instalar com segurança é necessário realizar uma readequação elétrica na respectiva sala, com instalação de um novo quadro elétrico com circuito exclusivo para o equipamento e também a instalação de um sistema de aterramento para referência do novo quadro, conforme projeto N° 23PB051, da Comissão Regional de Obra 3A sala de Raio-X do PMGU, apresenta inconsistências de energia elétrica. Para que o Posto Médico de Pelotas (PMGUPel) possa receber o equipamento e o instalar com segurança é necessário realizar uma readequação elétrica na respectiva sala, com instalação de um novo quadro elétrico com circuito exclusivo para o equipamento e também a instalação de um sistema de aterramento para referência do novo quadro, conforme projeto N° 23PB051, da Comissão Regional de Obra 3.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
ALMOXARIFADO DO POSTO MÉDICO DA GUARNIÇÃO DE PELOTAS	AIRTON AVILA DIAS - CAPITÃO

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

No tocante à promoção do Desenvolvimento Nacional Sustentável previsto nos arts. 5º, e 11, IV, da Lei n. 14.133, de 2021, nesta licitação o tomou as seguintes medidas quando do planejamento de obras e serviços de engenharia:

(x) definiu os critérios e práticas sustentáveis, objetivamente e em adequação ao objeto da contratação pretendida, como especificação técnica do objeto, obrigação da contratada, e/ou requisito de habilitação /qualificação previsto em lei especial

(x) verificou se os critérios e práticas sustentáveis especificados preservam o caráter competitivo do certame;

(x) verificou a incidência de normas de acessibilidade (Decreto n. 6.949, de 2009 e Lei n. 13.146, de 2015); e

(x) verificou o alinhamento da contratação com o Plano de Gestão de Logística Sustentável.

5. Levantamento de Mercado

Foi observada a ordem prioritária dos parâmetros dos art.23&2º, da Lei n. 14.133, de 2021; Foram adotados custos unitários menores ou iguais aos custos unitários referência do SINAPI, para todos os itens relacionados a construção civil

6. Descrição da solução como um todo

Analizando as alternativas disponíveis e que atendam à necessidade da área requisitante, considerando a viabilidade técnica econômica, a solução indicada neste estudo, como pretensão aquisitiva a ser efetivada mediante procedimento formal de compras, consistirá na aquisição dos itens por meio de pregão eletrônico comum.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

- 01 (um) Serviço de Readequação da Rede Elétrica da Sala de Raio-X.
- Não existe memória de cálculos de anos anteriores.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 47.253,14

A estimativa de preço foi aferida por meio dos custos unitários menores ou iguais aos custos unitários referência da tabela SINAPI, para todos os itens relacionados a construção civil realização. estima-se que a presente constatação terá um valor de R\$ R\$ 47.253,14 (quarenta e sete mil reais duzentos e cinquenta reais com quatorze centavos). A metodologia utilizada foi a tabela SINAPI. Os preços unitários referenciais serão inseridos na tabela do item 1 do Termo de Referência, com as pesquisas realizadas no processo com os valores obtidos em anexo.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A presente contratação será realizada por item, não sendo por grupo, o qual é composto por diversos custos, que foram elaborados através de um projeto elaborado por engenheiros da Comissão Regional de Obras (CRO), tornando-se inviável os custos serem realizados por empresas divergentes.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não existem contratações correlatas ou independentes.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação está de acordo com o planejamento estratégico da Unidade e conforme Plano de Contratações Anual do 9º Batalhão de Infantaria Motorizado, cuja previsão orçamentária corresponde ao exercício financeiro de 2023.

ID PCA PNPC: 00394452000103.0.000282/2023

DT PUBLICAÇÃO: 20/05/2023

ITEM DO PCA: 326

CLASSE/GRUPO: 546 - SERVIÇO DE INSTALAÇÃO

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Os resultados a serem obtidos com este processo licitatório estão descritos no item I deste Estudo Técnico Preliminar, de modo que com o funcionamento correto do equipamento o posto poderá dar uma melhor qualidade no processo de atendimento aos usuários do Posto Médico de Guarnição de Pelotas.

13. Providências a serem Adotadas

Para o objeto específico será nomeado um fiscal de contrato com pleno conhecimento das condições de execução do objeto.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A empresa vencedora deverá observar os critérios de sustentabilidade ambiental, tendo por fundamento, a Constituição Federal, a Lei nº 14.133/21, compromissos internacionais assumidos pelo Estado Brasileiro, e outras legislações pertinentes, particularmente a Lei Federal nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que instituiu a Política Nacional sobre Mudança do Clima, e a Lei Federal nº 12.305, de 02 de agosto de 2010, que instituiu a Política Nacional de Resíduos Sólidos. Cumprir, no que couber, as exigências do inciso XI, art. 7º da Lei 12.305, de 02 de agosto de 2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS. Cumprir, no que couber, as exigências do art. 6º da Instrução Normativa MPOG nº01, de 19 de janeiro de 2010, que estabelece as práticas de sustentabilidade na execução dos serviços.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara viável esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução como um todo, ou seja, contratação de empresa para o fornecimento do serviço, mostra-se possível tecnicamente e

fundamentadamente necessária, para atender as demandas do Posto Médico da Guarnição de Pelotas.

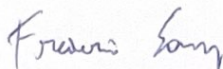
16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



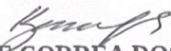
AIRTON AVILA DIAS

Membro da comissão de contratação



FREDERICO SAUERESSIG

Membro da comissão de contratação



BERENICE CORREIA DOS SANTOS

Membro da comissão de contratação



ARTHUR OLIVEIRA BARBOSA

Fiscal Administrativo

Despacho: Em atenção ao inciso II do Art 14. do Decreto 10,024/19, aprovo o presente ETP, tendo em vista a necessidade de eventual aquisição de serviço comum de engenharia.



EDUARDO MENNA BARRETO

Autoridade competente

May George F. Campos
S Cant. 9 - BIMtz